



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.918, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

“Institui a semana municipal da psicologia no município de Guaíba e dá outras providências.”

Origem: Poder Legislativo.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Psicologia no município de Guaíba a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto, com o nome "Semana Municipal da Psicologia", em alusão ao Dia Nacional do Psicólogo que é nacionalmente comemorado no dia 27 de agosto.

Art. 2º Na "Semana Municipal da Psicologia" serão realizados seminários, simpósios, workshops, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional de Psicólogo.

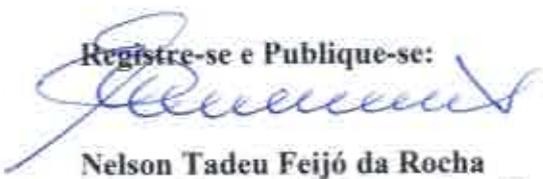
Art. 3º O objetivo principal desta Lei é promover a conscientização da sociedade para o papel profissional do Psicólogo em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de orientações éticas e comportamentais, que objetivam a empatia, a ação e o crescimento humano, reduzindo e abrandando as angústias, ansiedades e inquietações do ser humano social pós-moderno.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos

